LEI Nº 6435, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Ação a seguir listada no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Programa 0006 - Cidade mais segura
Ação 2399 - Restituição Convênio SENASP/MJ nº 134/2009 - Formação Regional da Guarda Municipal

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
14.03.06.181.0006.2399	18,82	171,18	190,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Outubro de 2016.

Gilmar Antônio Rinaldi
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se.
Data supra.